



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, procedo à abertura do presente processo administrativo, conforme Portaria JFRN nº 30/2017, de 16/03/2017.

Nº DO PROCESSO:	<u>0001826-27.2020.4.05.7100</u>
AUTOR(ES):	SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (SAI) - JF/RN
INTERESSADO(S):	DIREÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JF/RN SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA JF/RN - SAI - JF/RN INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
ASSUNTO/OBJETO:	AUDITORIA OPERACIONAL - CONFORMIDADE - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO - TELETRABALHO - COVID-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ATIVIDADE PREVISTA NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - JF/RN - EXERCÍCIO 2020 (ID. SEI N. 1299616)
OBSERVAÇÃO(ÕES):	__ PA TRF5 N. 0003105-57.2020.4.05.7000 __ PA JF/RN N. 0000899-61.2020.4.05.7100



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 18/08/2020, às 00:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677784** e o código CRC **B3865840**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001826-27.2020.4.05.7100

Assunto: AUDITORIA OPERACIONAL - CONFORMIDADE - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO - TELETRABALHO - COVID-19.

I - Trata-se nos presentes autos de AUDITORIA DE CONFORMIDADE cujo objetivo é a avaliação da observância das disposições contidas na DECISÃO do Exmo. Sr. Juiz Federal – Diretor do Foro, proferida no PA JF/RN n. 0000899-61.2020.4.05.7100 (ID-SEI n. 1515982), especificamente em relação a suspensão, durante o período de TELETRABALHO, do pagamento de adicional de periculosidade aos servidores requisitados [REDAZIDO] e [REDAZIDO], lotados no Núcleo de Administração.

II - Tendo em vista a continuidade do pagamento do adicional de periculosidade durante o período de TELETRABALHO, implementado no âmbito da Justiça Federal a contar de 20 de março de 2020, conforme ATO TRF5 n. 112/2020-PRESIDÊNCIA, em desconformidade com a decisão acima citada, solicite-se a SECRETARIA ADMINISTRATIVA – NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS informar a motivação para realização dos pagamentos abaixo relacionados.

01) Em relação ao servidor requisitado [REDAZIDO], empregado da INFRAERO.

MÊS	VL MÊS	VL A MAIOR
mar/20	2.794,34	1.024,59
abr/20	2.794,34	2.794,34
mai/20	2.846,03	2.846,03
jun/20	2.846,03	2.846,03
TOTAIS	11.280,74	9.510,99

OBSERVAÇÃO:

- a) Reembolsados os valores referentes até o mês de maio, **conforme PA JF/RN n. 0000476-04.2020.4.05.7100.**
- b) Montante até o mês de junho no valor de R\$ 9.510,99 (nove mil quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos), não inclusos os valores referentes aos encargos sociais, assim como os rendimentos do mês de jul/20.

02) Em relação a servidora requisitada [REDAZIDO], empregada da INFRAERO.

MÊS	VL MÊS	VL A MAIOR
mar/20	3.275,73	1.201,10
abr/20	3.275,73	3.275,73
mai/20	3.336,33	3.336,33
jun/20	3.336,33	3.336,33
TOTAIS	13.224,12	11.149,49

OBSERVAÇÃO:

- a) Reembolsados os valores referentes até o mês de maio, **conforme PA JF/RN n. 0000478-71.2020.4.05.7100.**
- b) Montante até o mês de junho no valor de R\$ 11.149,49 (onze mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), não inclusos os valores referentes aos encargos sociais, assim como os rendimentos do mês de jul/20.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 18/08/2020, às 01:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677810** e o código CRC **6E4A14C5**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (RN-SAI)

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001826-27.2020.4.05.7100

Assunto: AUDITORIA OPERACIONAL - CONFORMIDADE - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO - TELETRABALHO - COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA (SA)

(ITENS 8.23 E 8.24 DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO)

Senhor(a) Diretor(a) do Núcleo de Gestão de Pessoas-JF/RN,

Tendo em vista a **INFORMAÇÃO** desta Seção de Auditoria Interna (ID-SEI n. 1677810), solicitamos a Vossa Senhoria informar a motivação da continuidade do pagamento do adicional de periculosidade, durante o período de TELETRABALHO, aos servidores requisitados da INFRAERO, [REDACTED], em desconformidade com as disposições contidas na **DECISÃO** do Exmo. Sr. Juiz Federal – Diretor do Foro, proferida no PA JF/RN n. 0000899-61.2020.4.05.7100 (ID-SEI n. 1515982).

Informar também se foi realizada a comunicação a entidade cedente, no caso a INFRAERO, quanto a suspensão do pagamento do adicional de periculosidade a contar de 20 (vinte) de março deste ano, data da implementação do TELETRABALHO no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 24/AGO/2020

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a equipe da Seção de Auditoria Interna (sai@jfrn.jus.br), que encontra-se disponível para prestar os esclarecimentos necessários.

Por fim, o presente documento, deverá ser assinado conjuntamente pelos representantes da equipe de auditoria e do Núcleo de Gestão de Pessoas-JF/RN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 18/08/2020, às 01:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 19/08/2020, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677825** e o código CRC **06893B27**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (RN-SAI)

ENCAMINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001826-27.2020.4.05.7100

Assunto: AUDITORIA OPERACIONAL - CONFORMIDADE - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO - TELETRABALHO - COVID-19.

Ilmo. Sr. Diretor(a) do Núcleo de Gestão de Pessoas - JF/RN,

Encaminho os presentes autos para as providências cabíveis em relação as informações relacionadas no documento SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA (ID-SEI n. 1677825) que trata de indícios de pagamento indevido de adicional de periculosidade durante o período de TELETRABALHO aos servidores requisitados da INFRAERO, [REDACTED], em desconformidade com as disposições contidas na Decisão do Exmo. Sr. Juiz Federal – Diretor do Foro, proferida no PA JF/RN n. 0000899-61.2020.4.05.7100 (ID-SEI n. 1515982).

Destacamos que o prazo para manifestação em relação ao acima relatado encerrar-se-á no dia 06 de novembro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 29/10/2020, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805021** e o código CRC **CF3016A8**.

0001826-27.2020.4.05.7100

1805021v2